



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - Sexta-feira, 04 de junho de 2021

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22 DE 04 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE ACERCA DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
E DE SAÚDE PÚBLICA DE COMBATE A PANDEMIA
DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS
(COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PASSAGEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela
Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual
de Saúde da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304 de 12 de junho
de 2020, que dispõe sobre medidas de combate ao COVID-19 e estabelece
o plano denominado "Novo Normal Paraíba";

CONSIDERANDO a situação do Município de Passagem –
PB na última avaliação do Estado da Paraíba – referente ao plano "Novo
Normal Paraíba";

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 17.379 de 02 de junho
de 2021, que estabeleceu novas medidas de restrição e de enfrentamento
ao COVID-19 no Estado da Paraíba, em virtude do agravamento na
disseminação da doença e diminuição dos leitos de internação no Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece novas medidas temporárias
de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde
pública decorrente da COVID-19, a vigorar pelo prazo de 15 (quinze) dias,
atendendo as recomendações e determinações do Estado da Paraíba por
intermédio do Decreto Estadual nº 7.379 de 02 de junho de 2021.

Art. 2º - No período compreendido entre 03 de junho de 2021
a 18 de junho de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de
conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com
atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com
ocupação de 30% da capacidade total, ficando vedada, antes e depois desse
horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio
estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de
delivery ou para retirada pelos próprios clientes (*takeaway*).

§1º - Nos dias 05, 06, 12 e 13 de junho, os bares, restaurantes,
lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente
poderão através de *delivery* ou para retirada pelos próprios clientes
(*takeaway*).

§ 2º - Caso seja constatado pelos órgãos municipais e de vigilância
sanitária que os bares, restaurantes e lanchonetes estejam descumprindo o
disposto neste artigo, havendo aglomerações de pessoas em seus interiores,
nos horários permitidos para funcionar, a Administração Municipal notificará
o proprietário para suspender as atividades, determinado o fechamento do
estabelecimento.

Art. 3º - O funcionamento de cada órgão público ocorrerá
segundo determinações da Secretaria Municipal ao qual esteja vinculado,
adotando critérios para evitar aglomerações no atendimento ao público.

Art. 4º - No período compreendido entre 03 de junho de
2021 a 18 de junho de 2021, a realização de missas, cultos e quaisquer
cerimônias religiosas presenciais poderão acontecer com ocupação de 30%
da capacidade local, exceto nos dias 05, 06, 12 e 13 de junho que deverão
acontecer exclusivamente por meio virtual.

Art. 5º - No período compreendido entre 03 de junho de 2021 a
18 de junho de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio
poderão funcionar das 06:00 horas até 16:00 horas, sem aglomeração
de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de
distanciamento social e os protocolos específicos do setor, definidos no
plano novo normal da Paraíba.

Art. 6º - Poderão funcionar também, observando todos os
protocolos elaborados autoridades de saúde, a seguintes atividades:

I - Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de
serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e
sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as
normas de distanciamento social, das 06:00 horas até 16:00 horas;

II – Academia até 21:00 horas;

III – Instalações de acolhimento de crianças, como creches e
similares;

IV – Hotéis, pousadas e similares;

V – Construção civil, das 06:00 horas até 16:00 horas;

VI – Indústria.

VII – Supermercados e estabelecimentos similares das 06:00
horas até as 21:00 horas.

VII – Farmácias.

§ 1º - Os estabelecimentos que desenvolverem as atividades
a que se refere este artigo deverão adotar medidas de higienização e de
distanciamento entre os usuários, evitando aglomerações em seus interiores,
funcionando com 30% de sua capacidade total.

§ 2º - Caso os estabelecimentos listados neste artigo descumpram
as disposições prevista, terão cassados os alvarás de funcionamento, com
abertura de procedimento administrativo para apuração da responsabilidade
civil e administrativa, e realizada representação ao Ministério Público do
Estado da Paraíba para fins de responsabilidade criminal.

Art. 7º - Nos dias 05, 06, 12 e 13 de junho, de maneira excepcional, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:

I – estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;

II – clínicas e hospitais veterinários;

III – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;

IV - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;

V - cemitérios e serviços funerários;

VI- serviços de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;

VII - serviços de call center, observadas as normas do Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

VIII - segurança privada;

IX - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;

X - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XI - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;


XII- restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 21:00 horas, exclusivamente por meio de entrega em domicílio (*delivery*), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (*take away*), vedando-se a aglomeração de pessoas;

XIII - empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada.

Art. 8º - Fica suspenso, pelo prazo fixado neste decreto, o funcionamento de ginásios, quadras e campos esportivos e a realização de eventos esportivos, na zona urbana e rural do Município.

Art. 9º - Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima primeira avaliação do Plano Novo Normal.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
 Prefeito Constitucional

Licitações

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material didático, de expediente e consumo, para diversas secretarias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 11.502,00; ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 62.776,35; T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - R\$ 4.848,25; VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - R\$ 218.510,70.

Passagem - PB, 03 de Junho de 2021

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material odontológico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – M - R\$ 2.449,50; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME - R\$ 12.627,90; SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 638,00.

Passagem - PB, 01 de Junho de 2021

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene, destinado as Escolas, e Programas da Secretaria de Saúde e Ação Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 7.571,00; BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 37.558,50; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - R\$ 1.710,00.

Passagem - PB, 02 de Junho de 2021

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material didático, de expediente e consumo, para diversas secretarias; ADJUDICO o seu objeto a: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 11.502,00; ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 62.776,35; T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - R\$ 4.848,25; VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - R\$ 218.510,70.

Passagem - PB, 02 de Junho de 2021

ARMANDO GOMES FERREIRA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material odontológico; ADJUDICO o seu objeto a: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 2.449,50; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME - R\$ 12.627,90; SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 638,00.

Passagem - PB, 24 de Maio de 2021
ARMANDO GOMES FERREIRA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene, destinado as Escolas, e Programas da Secretaria de Saúde e Ação Social; ADJUDICO o seu objeto a: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 7.571,00; BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 37.558,50; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - R\$ 1.710,00.

Passagem - PB, 24 de Maio de 2021
ARMANDO GOMES FERREIRA - Pregoeiro Oficial

Contratos e Convênios

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material didático, de expediente e consumo, para diversas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.010 - 04 122 3002 2002 - 019 3.3.90.30 - 04 122 3002 2003 - 024 3.3.90.30 / 02.020 - 04 122 3002 2005 - 035 3.3.90.30 - 04 122 3002 2007 - 040 3.3.90.30 / 02.030 - 04 123 3004 2008 - 056 3.3.90.30 / 02.040 - 12 368 3004 2013 - 077 3.3.90.30 - 12 368 3004 2015 - 082 3.3.90.30 - 12 368 3004 2017 - 082 3.3.90.30 - 12 361 3004 2019 - 096 3.3.90.30 - 12 368 3004 2020 - 105 3.3.90.30 - 12 365 3004 2022 - 116 3.3.90.30 - 12 368 3004 2024 - 121 3.3.90.30 - 12 368 3004 2025 - 128 3.3.90.30 / 02.051 - 10 301 3006 2027 - 148 3.3.90.30 - 10 301 3006 2030 - 160 3.3.90.30 - 10 301 3006 2032 - 167 3.3.90.30 - 10 302 3006 2035 - 172 3.3.90.30 - 10 304 3006 2037 - 177 3.3.90.30 - 10 305 3006 2038 - 181 3.3.90.30 - 10 301 3006 2040 - 187 3.3.90.30 - 10 301 3006 2085 - 192 3.3.90.30 - 10 302 3006 2086 - 196 3.3.90.30 - 10 301 3006 2087 - 200 3.3.90.30 / 02.060 - 08 244 3009 2041 - 217 3.3.90.30 - 14 244 3009 2042 - 223 3.3.90.30 - 02.061 - 08 244 3009 2047 - 238 3.3.90.30 - 14 244 3009 2048 - 243 3.3.90.30 - 08 244 3009 2049 - 247 3.3.90.30 - 08 244 3009 2050 - 251 3.3.90.30 - 08 244 3009 2051 - 258 3.3.90.30 - 08 244 3009 2052 - 265 3.3.90.30 - 08 244 3009 2053 - 269 3.3.90.30 - 08 244 3009 2082 - 272 3.3.90.30 / 02.090 - 04 122 3002 2072 - 373 3.3.90.30 / 02.140 - 26 782 3002 2079 - 428 3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passagem e: CT Nº 00063/2021 - 03.06.21 - VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - R\$ 218.510,70; CT Nº 00064/2021 - 03.06.21 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 62.776,35; CT Nº 00065/2021 - 03.06.21 - T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - R\$ 4.848,25; CT Nº 00066/2021 - 03.06.21 - ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 11.502,00.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.051 - 10 301 3006 2027 - 148 3.3.90.30 - 10 301 3006 2030 - 160 3.3.90.30 - 10 301 3006 2032 - 167 3.3.90.30 - 10 302 3006 2035 - 172 3.3.90.30 - 10 303 3006 2036 - 175 3.3.90.30 - 176 3.3.90.30 - 10 304 3006 2037 - 177 3.3.90.30 - 10 305 3006 2038 - 181 3.3.90.30 - 10 301 3006 2040 - 187 3.3.90.30 - 10 301 3006 2085 - 192 3.3.90.30 - 10 302 3006 2086 - 196 3.3.90.30 - 10 301 3006 2087 - 200 3.3.90.30 - 10 303 3006 2091 - 204 3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passagem e: CT Nº 00067/2021 - 03.06.21 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME - R\$ 12.627,90; CT Nº 00068/2021 - 03.06.21 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 2.449,50; CT Nº 00069/2021 - 03.06.21 - SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 638,00.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene, destinado as Escolas, e Programas da Secretaria de Saúde e Ação Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.040 - 12 368 3004 2013 - 077 3.3.90.30 - 12 368 3004 2015 - 082 3.3.90.30 - 12 368 3004 2017 - 082 3.3.90.30 - 12 361 3004 2019 - 096 3.3.90.30 - 12 368 3004 2020 - 105 3.3.90.30 - 12 365 3004 2022 - 116 3.3.90.30 - 12 368 3004 2024 - 121 3.3.90.30 - 12 368 3004 2025 - 128 3.3.90.30 / 02.051 - 10 301 3006 2027 - 148 3.3.90.30 - 10 301 3006 2030 - 160 3.3.90.30 - 10 301 3006 2032 - 167 3.3.90.30 - 10 302 3006 2035 - 172 3.3.90.30 - 10 304 3006 2037 - 177 3.3.90.30 - 10 305 3006 2038 - 181 3.3.90.30 - 10 301 3006 2040 - 187 3.3.90.30 - 10 301 3006 2085 - 192 3.3.90.30 - 10 302 3006 2086 - 196 3.3.90.30 - 10 301 3006 2087 - 200 3.3.90.30 / 02.060 - 08 244 3009 2041 - 217 3.3.90.30 - 14 244 3009 2042 - 223 3.3.90.30 - 02.061 - 08 244 3009 2047 - 238 3.3.90.30 - 14 244 3009 2048 - 243 3.3.90.30 - 08 244 3009 2049 - 247 3.3.90.30 - 08 244 3009 2050 - 251 3.3.90.30 - 08 244 3009 2051 - 258 3.3.90.30 - 08 244 3009 2052 - 265 3.3.90.30 - 08 244 3009 2053 - 269 3.3.90.30 - 08 244 3009 2082 - 272 3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passagem e: CT Nº 00070/2021 - 04.06.21 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 37.558,50; CT Nº 00071/2021 - 04.06.21 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - R\$ 1.710,00; CT Nº 00072/2021 - 04.06.21 - ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 7.571,00.

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de material didático, de expediente e consumo, para diversas secretarias. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Adilma Lucia de Lima 06899040450 - CNPJ 35.662.506/0001-40. Anderton Cavalcante Souto - CNPJ 32.056.101/0001-70. T Nava Comércio de Eletrodomésticos - CNPJ 18.912.500/0001-65. Vinicius Jose Nogueira Cavalcanti - CNPJ 28.330.631/0001-98. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Sala da Comissão de Licitações - Passagem - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34783001.

Passagem - PB, 03 de Junho de 2021
GERALDO JANDUIR DA SILVA SANTOS - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - M - CNPJ 09.478.023/0001-80. Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - ME - CNPJ 09.210.219/0001-90. Sutumed Industria e Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda - CNPJ 22.910.512/0001-28. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Sala da Comissão de Licitações - Passagem - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34783001.

Passagem - PB, 03 de Junho de 2021

GERALDO JANDUIR DA SILVA SANTOS - Presidente da Comissão

STADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene, destinado as Escolas, e Programas da Secretaria de Saúde e Ação Social. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Adilma Lucia de Lima 06899040450 - CNPJ 35.662.506/0001-40. Beethoven dos Santos da Silva - CNPJ 09.323.745/0001-66. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira - CNPJ 33.613.876/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Sala da Comissão de Licitações - Passagem - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34783001.

Passagem - PB, 03 de Junho de 2021

GERALDO JANDUIR DA SILVA SANTOS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br